

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 013/88 *

Data: 12 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 009/88 e considerando a aprovação pelo COMISSÃO através da Resolução nº 009/88.

DECRETO

Art. 10 - Fica fixado a partir de 13 de fevereiro de 1988, o seguinte preço para passagem de transporte coletivo do Município de Campo Largo:

Estação Rodoviária-Itaipu-Campo do Meio	15,00
(Rodovia dos Expedicionários)	

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 014/88 *

Data: 12 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 061/88 e considerando a aprovação pelo COMISSÃO através da Resolução nº 007/88.

DECRETO

Art. 10 - Fica fixados a contar de 13 de fevereiro de 1988, os seguintes preços para passagem de transportes coletivos do Município de Campo Largo:

Estação Rodoviária-Itaipu-Loteamento Itaboa	15,00
Bela Vista (passando pelas Casas Polares) Conjunto Água Clara	15,00
Estação Rodoviária-Itaipu-Campo Largo	15,00
Campo Largo-Betelava	15,00
Campo Largo-São Roque	15,00
Campo Largo-Colônia Reibino Cunha	15,00
Campo Largo-Lagoa	15,00
Campo Largo(Rivabem)	27,00
Campo Largo (Rossa)	60,00

Campo Largo-Penedinha	15,00
Campo Largo-Batista-Em. 32-Caldere Santana	20,00
Campo Largo-Carna-Em. 44	30,00
Campo Largo-Ribeirão Grande-Em. 55	45,00
Campo Largo-Três Corações	60,00
Campo Largo-Nova-Em. 81	75,00
Campo Largo-Taguara	75,00
Pontos Intermediários por seção	20,00

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 015/88 *

Data: 23 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 10 - Fica constituída a COMISSÃO DE TESTE DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE CHUFE, integrada pelos seguintes membros: **DEMA FERRER VENCELAU** - R.G. nº 1.121.638-7, **DEMA DE VITIMA LUCIANO BAIL** - R.G. nº 1.224.185, **DORACI DO Rocio MENCHORI** - R.G. nº 3.785.289-9, **IVETE FRANCISCA MARCONDES** - R.G. nº 1.975.866 e **ALCIO NIO JACINTO** - R.G. nº 1.815.149, para ser a presidência da primeira, preparar, executar e julgar os testes.

Art. 20 - A Comissão ora constituída, baixará instruções especiais sobre o Teste de Seleção, expedida a regulamentação geral de concursos e as disposições legais em vigor, e tomará todas as providências necessárias e sua fiel execução e julgamento, tudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - Este decreto entrará em vigor nesta data da ta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 016/88 *

Data: 25 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo na Lei Municipal nº 730, de 23/02/88,

DECRETO

Art. 10 - Os valores dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos níveis, patentes e graus dos professores, bem como as gratificações de chefia e funções gratificadas, verbo de representação do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 15% (quinze por cento) a partir de 10 de fevereiro de 1988, conforme as Tabelas nº 1, II, III e IV em anexo.

Art. 20 - O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre os valores constantes das Tabelas nº 1, II, III e IV, de

decreto nº 005, de 21 de janeiro de 1988.

Parágrafo Único - Os valores em centavos, resultantes da aplicação de percentual serão arredondados para unidade de cruz do superior.

Art. 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 1988.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	Valor-Cr\$	REFERÊNCIA	Valor-Cr\$
1 -	6.139,00	16 -	18.841,00
2 -	6.227,00	17 -	20.671,00
3 -	6.790,00	18 -	22.680,00
4 -	7.413,00	19 -	24.765,00
5 -	8.101,00	20 -	26.808,00
6 -	8.850,00	21 -	28.920,00
7 -	9.678,00	22 -	29.592,00
8 -	10.587,00	23 -	31.762,00
9 -	11.591,00	24 -	34.147,00
10 -	12.695,00	25 -	36.771,00
11 -	13.903,00	26 -	39.659,00
12 -	15.157,00	27 -	42.838,00
13 -	16.440,00	28 -	46.166,00
14 -	16.928,00	29 -	49.667,00
15 -	17.187,00	30 -	53.511,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
C-1 -	26.881,00
C-2 -	22.601,00
C-3 -	14.588,00
C-4 -	12.662,00
C-5 -	10.292,00
C-6 -	8.969,00

"TABELA - II"

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

REFERÊNCIA	Valor-Cr\$	REFERÊNCIA	Valor-Cr\$
1 -	6.139,00	16 -	18.841,00
2 -	6.227,00	17 -	20.671,00
3 -	6.790,00	18 -	22.680,00
4 -	7.413,00	19 -	24.765,00
5 -	8.101,00	20 -	26.808,00
6 -	8.850,00	21 -	28.920,00
7 -	9.678,00	22 -	29.592,00
8 -	10.587,00	23 -	31.762,00
9 -	11.591,00	24 -	34.147,00
10 -	12.695,00	25 -	36.771,00
11 -	13.903,00	26 -	39.659,00
12 -	15.157,00	27 -	42.838,00
13 -	16.440,00	28 -	46.166,00
14 -	16.928,00	29 -	49.667,00
15 -	17.187,00	30 -	53.511,00

"TABELA - III"

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA - G.F.P.

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
FG-1 -	2.568,00
FG-2 -	3.851,00
FG-3 -	5.134,00
FG-4 -	7.700,00

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA - G.C.T.

SÍMBOLO	Valor-Cr\$
GC-1 -	2.568,00
GC-2 -	3.851,00
GC-3 -	5.134,00
GC-4 -	7.700,00

"TABELA - IV"

Função	Nível	Grau	Valor-Cr\$
Professor	I	I	10.855,00
Professor	II	II	9.271,00
Professor	III	III	8.023,00
Professor	IV	IV	7.424,00
Servente (40hs.semanais)	VII	VII	6.139,00
Servente (20hs.semanais)	VII	VII	6.139,00
Servente (20hs.semanais)	VII	VII	3.069,50

Habilitação	Valor-Cr\$
Licenciatura Plena (por aula)	160,00
Licenciatura Curta (por aula)	136,00
Acadêmico (por aula)	125,00

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Cargo	Símbolo	Valor-Cr\$
Diretor	G-1	1.541,00
Secretaria	G-1	1.093,00
Diretor	G-2	1.852,00
Secretaria	G-2	1.311,00
Diretor	G-3	2.219,00
Vice Diretor	G-3	1.885,00
Secretaria	G-3	1.570,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 017/88 *

Data: 29 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista

ta o contido no processo protocolado sob nº 0759/88,

RESOLVE

conceder aposentadoria a pedido, a **BERNARDETE DE LOURDES FERNANDES** Rosini Augustin, no cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do En. BASSO, no cargo de Professora, Padrão "A", da Lei nº 274, de 03 de dezembro de 1973, e alínea "a" do item V, da Lei nº 585, de 10 de dezembro de 1983, com o vencimento integral de seu cargo, acrescido de um terço (1/3), vinte e cinco por cento (25%) de adicionais, inclusive salário família.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 018/88 *

Data: 29 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0760/88,

RESOLVE

conceder aposentadoria a pedido, a **BEATRIZ LIEBTE BASSO**, no cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, nos termos do art. 139, item II, da Lei nº 274, de 03 de dezembro de 1973 e alínea "a" do item V, do art. 10, da Lei nº 585, de 10 de dezembro de 1983, com o vencimento integral de seu cargo, acrescido de um terço (1/3), vinte e cinco por cento (25%) de adicionais, inclusive salário família.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* DECRETO Nº 019/88 *

Data: 29 de fevereiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0739/88,

RESOLVE

conceder a **LIDIA KUDAVIES COMPANIN** ocupante do cargo de Professora, Padrão "A", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo quinzenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 17 de fevereiro de 1988, o qual somado aos anteriores, já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo com o art. 122, da Lei Municipal nº 274, de 03/12/73.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* L.E.I. Nº 710 *

Data: 23 de fevereiro de 1988.

Súmula: Reajusta vencimentos e salários dos funcionários e servidores do Executivo e Legislativo Municipal e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, de provimento efetivo, os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os vencimentos, salários e gratificações dos cargos do Quadro do Magistério Público Municipal, as funções gratificadas, as gratificações de chefia, as verbas de representação, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados em 15% (quinze por cento) a partir de 10 de fevereiro de 1988.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações com pessoal do orçamento corrente até o limite de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzados).

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

* RESOLUÇÃO Nº 009/88 *

Interessado: JOAO MARIO PERUSSOLO

Processo nº: 0836/88

Relator: LUIZ FERNANDO BONATO

Os membros do COMISSÃO reunidos em sessão havida em 25/02/88, por unanimidade, RESOLVERAM:

1 - Aproveitar o pedido considerando as justificativas apresentadas, e ainda de que próximo ao local, existem outras construções, dentro das mesmas características, ou seja, construídas em alvenaria de tijolo.

As demais exigências permanecem a critério do Departamento de Urbanismo.

11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 25 de fevereiro de 1988.

(Assinatura) LUIZ CARLOS NUNES REISER

PRESIDENTE



AVISO

Os contribuintes proprietários de imóveis situados nas ruas abaixo discriminadas e que foram objeto de construção de calçada, deverão solucionar os respectivos débitos até 30 de março de 1988, improrrogavelmente, sendo que a falta de pagamento até essa data importará em cobrança judicial.

RUAS SANTOS DUMONT
Rômulo Augustin
Pedro Roberto Motin
Edmar Zanin Franqueto
Odair Achilles Bronhilo
RUAS JOSE BRIGIDO DOS SANTOS
Saneapar
Antonio Ferreira Prestes
Dirceu Antonio Ramos
Miguel Novak
RUAS ROCHA POMBO
João Maria de Moraes
Igreja Pentecostal
Herberta Elvira Castagnoli
Espôlio de José Castagnoli
João Maria dos Santos
Josiane do Rocio Seguro Motta
Zacarias Nogueira
Orlino José de Freitas
Milton Gonçalves dos Santos
João Alfredo Ferreira
João Fernando Vidal
Olivir dos Santos de Souza Leal
Augusto Huhala
Elias Aggio
Luiz Carlos Fabris

RUAS ENGENHEIRO TOURINHO
Bernardino Bassani
Albino Batista Rosela
Ana Luiza P.Cavali
Amarildo Antonio Quequelin e Outros
Angelo Quequelin
Vicente Knieck
Valentin N.Fabris
RUAS D. PEDRO II
Agência de Ind. Arlete T.Quadros de Oliveira
Antonio Carlos Filla
Atílio de AlmeidaBarbosa Junior
Augusto Bassani & Cia Ltda
Dallila Maria de Quadros
Dorvalina Elias dos Santos
Espôlio de Afonso Guimarães
Ernesto Zanardini Shults
Evangelista Benato
Geraldio Germani
Getulio Leal Moraes
Nelson Benato
José Francisco Andreassa
Sátiro Vitalino
Luiz de Quadros
Leon Quadros Zanetti
Marcelino Domingues
Olavo Nicocelli
Rui Barbosa Puppi
Saneapar
Valter Gomes Costa

RUAS OSVALDO CRUZ
Angelo Benato
Antonio Luiz Rivabem
Agostinho X. Andreassa
A.Alcione Araújo & Cia Ltda.
Darci Portela
Empresa de Ônibus Campo Largo Ltda
Jacomo Jurandir Viesser
José Carlos Gavali
Ludovico Sikora
Marilis de Fatima Kieulenas
Pedro Vilcheki
Teofilio Filla
RUAS SANTOS DUMONT
Eduardo Thi
Luiz Maria Paulista
Movéis Benato Ltda
Valter Gomes Costa
RUAS VISCONDE DO RIO BRANCO
Tadeu Bora
Nivaldo da Cruz

RUAS SETE DE SETEMBRO
Adolfo Bonato
Aloisio Darci Netzel
Adelaide Gavali
Agostinho Kaminski
Antonio Ovidio Bertoja
Antonio Vilcheki
Domingos Flacowski
Espôlio de Guilherme Netzel
Edu Luiz Novelli Rossoni
José Soares Lopes
José Carlos Gavali
Ludovico Sikora
Marilis de Fatima Kieulenas
Pedro Vilcheki
Teofilio Filla
RUAS SANTOS DUMONT
Eduardo Thi
Luiz Maria Paulista
Movéis Benato Ltda
Valter Gomes Costa
RUAS VISCONDE DO RIO BRANCO
Tadeu Bora
Nivaldo da Cruz

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CIVIL E COMERCIO E ANEXOS
EDITAL DE PRAÇA ARREMATACAO E INTIMAÇÃO DE LAURO TORRES, COM O PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Carlos Roberto Prochaska, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...
Faz Saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação o bem abaixo descrito na forma seguinte:
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: - Dia 23/03/88, às 15:00 horas por preço superior ao da avaliação.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: - Dia 04/04/88, às 15:00 horas.
LOCAL DA ARREMATACAO: - Edifício do Fórum local.
DESCRIÇÃO DO BEM: - Parte de Cr\$ 8.571,40 na avaliação de Cr\$ 60.000,00, em uma chácara com a área de aproximadamente de 30 litros sm/m (já reduzida de 2.533m2, nos termos de partilha), contendo uma casa antiga construída de madeiras e barro com cobertura de telhas goivas, situada nesta cidade, com as confrontações seguintes: - pela frente, limita com a rua Gonçalves Dias, e nos lados com terrenos municipais, com a família Berg, com Augusto Novackski, Floriano Kuster, e Saturnina de Tal. Havido pelo inventário por título registrado neste Cartório sob o nº 8.280 do livro 3-J. Sendo que na parte do Requerido hoje contém uma casa de alvenaria com mais ou menos 100m2, em péssimo estado. E uma casa mista tipo barracão com mais ou menos 90m2, em péssimo estado. Avaliado pela quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). **DEPOSITARIO:** - José Vedolim Teixeira. **PROCESSO:** Execução de T. Extrajudicial nº 278/86 em que Requerente: Irmãos Janiski e Requerido: Lauro Torres. **REINTEGRAÇÃO DOS EXECUTADOS:** - Ficam desde já intimados da praça acima o Executado e s/mulher - se casado for, caso não venha a ser possível as suas intimações por mandado. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de C. Largo - Pr., aos 17/02/88. Eu /Escrivão o subscrevi. T.Q.F. Carlos Roberto Prochaska Juiz Substituto.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CIVIL E COMERCIO E ANEXOS
EDITAL DE PRAÇA ARREMATACAO E INTIMAÇÃO DE LAURO TORRES, COM O PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Carlos Roberto Prochaska, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...
Faz Saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação o bem abaixo descrito na forma seguinte:
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: - Dia 23/03/88, às 15:00 horas por preço superior ao da avaliação.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: - Dia 04/04/88, às 15:00 horas.
LOCAL DA ARREMATACAO: - Edifício do Fórum local.
DESCRIÇÃO DO BEM: - Parte de Cr\$ 8.571,40 na avaliação de Cr\$ 60.000,00, em uma chácara com a área de aproximadamente de 30 litros sm/m (já reduzida de 2.533m2, nos termos de partilha), contendo uma casa antiga construída de madeiras e barro com cobertura de telhas goivas, situada nesta cidade, com as confrontações seguintes: - pela frente, limita com a rua Gonçalves Dias, e nos lados com terrenos municipais, com a família Berg, com Augusto Novackski, Floriano Kuster, e Saturnina de Tal. Havido pelo inventário por título registrado neste Cartório sob o nº 8.280 do livro 3-J. Sendo que na parte do Requerido hoje contém uma casa de alvenaria com mais ou menos 100m2, em péssimo estado. E uma casa mista tipo barracão com mais ou menos 90m2, em péssimo estado. Avaliado pela quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil